



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000279/2025
Processo: 10888-00 2025
Autoria: Vitinho
Ementa: Dispõe sobre a proibição da guarda ou posse de animais no âmbito do Município de Juiz de Fora por pessoas responsabilizadas por crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XV, compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais, emitir parecer sobre proposições que, versem sobre a proteção dos direitos dos animais, em todos os seus aspectos no Município de Juiz de Fora.

Trata-se de Projeto de Lei nº 00279/2025, de autoria do nobre Vereador Victor Paulo de Oliveira que "*Dispõe sobre a proibição da guarda ou posse de animais no âmbito do Município de Juiz de Fora por pessoas responsabilizadas por crime de maus-tratos contra animais*".

Aqueles que maltratam animais muitas vezes buscam animais para adoção, evidenciando-se a configuração de um problema complexo, em virtude não somente da insuficiência legislativa, como também do egocentrismo. A prática dos crimes contra animais necessita de Leis mais rigorosas e ativas, a fim de facilitar a sua fiscalização.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde os manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

